



## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025  
INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

### 1. OBJETO

O objeto desta contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, visando o fornecimento de inscrições para participação dos vereadores desta Casa de Leis no **“ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”**, no período de 19 a 22 de março do ano corrente, cidade de Recife/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

A capacitação fornecida pela empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, visa fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 74, inciso III, “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### 4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)



*XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea “F” e § 3º da Lei 14.133/21. Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

#### 4. EMPRESA CONTRATADA

**PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.336.780/0001-00.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, INSCRIÇÕES E O VALOR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR POR INSCRIÇÃO	QTD DE INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL R\$
ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado no hotel Kastel Manibu, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, no período de 19 a 22 de março do ano corrente.	740,00	2	1.480,00

#### 6. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu a favor da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.825.556/0001-40**, em decorrência de ser a empresa que apresentou uma proposta vantajosa, não apenas em termos de economicidade, mas principalmente pela notória especialização da profissional que executará a capacitação, objeto deste Termo;

O preço é conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a este órgão sendo do ramo pertinente e ainda:

Comprovou possuir larga experiência na prática do mesmo objeto para outros entes públicos da esfera municipal, estadual e federal e ainda entes privados, conforme Atestados de Capacidade Técnica acostados aos autos, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência.



Apresentou toda a documentação da Pessoa Jurídica, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST, atendendo assim a Regularidade Fiscal e Trabalhista, aliado ao grau de confiabilidade da administração no profissional da empresa contratada.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

O valor proposto é um padrão estabelecido pela contratada, disponível em seu site para consulta pública.

O pagamento se dará através da quitação do boleto gerado no momento da inscrição dos servidores e deverá obedecer ao prazo previsto no próprio do documento.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS para o exercício de 2025:

01. Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal de Balsas

01 031 0011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal;  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Balsas/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos  
Agente de Contratação